



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



**Termo de Referência**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para **Aquisição de higiene limpeza**, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

2.2. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.3. A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

2.4. Considerando que também é destinada ao Conselho Municipal de Saúde, voltados a reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias que necessitam de materiais de limpeza.

Considerando que o ano de 2019 será de Pré-Conferências e Conferência de Saúde, necessitando de uma quantidade maior de materiais para a programação solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde;

2.5. Considerando que também serão utilizadas pelos servidores da Vigilância em Saúde em parceria com servidores da Atenção Básica, em trabalhos de campo, extra campo, campanhas e monitoramentos vacina animal e humana, atividades mensais de captura de mosquitos, Campanhas e atividades sobre prevenção e monitoramento da Dengue, em média 4 Campanhas da Vigilância Epidemiológica, 3 Campanhas da Vigilância Sanitária, eventos, capacitações, treinamentos, além de campanhas pontuais envolvendo as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34



Considerando que durante todo o ano, as unidades de saúde realizam suas atividades, através de ações e palestras programadas e que necessitam de um suporte para seus usuários que participam do momento; Considerando que na Atenção Básica através da Coordenação de Programas, realiza no decorrer de cada ano, em todas as unidades de saúde, atividades voltadas a campanhas associadas aos temas em maior destaque em alguns meses, como **Campanha Janeiro Branco**, parceria em CAPS e Atenção Básica, que é um alerta sobre a saúde mental; **Campanha Fevereiro Roxo** é o mês de conscientização sobre as doenças: lúpus, fibromialgia e mal de Alzheimer, também a **Campanha Fevereiro Laranja**, que conscientiza sobre a leucemia, já que o município possui casos dessa doença em sua população; **Campanha Abril Azul**, parceria entre o Centro de Especialidades e o CAEE pertencente a Secretaria de educação para trazer o debate sobre o autismo; **Campanha Maio Amarelo** em parceria com o SAMU que reacende o debate sobre a prevenção de acidentes de trânsito; **Campanha Junho Vermelho** que trata sobre a importância da doação de sangue; **Campanha Julho Amarelo** em parceria com o CTA que tem por objetivo a conscientização sobre as hepatites virais e também sobre o câncer ósseo; **Campanha Agosto Dourado**, que trata sobre informação sobre o aleitamento materno; **Campanha Setembro Amarelo**, que tem como objetivo a prevenção ao suicídio, **Campanha Setembro Vermelho** para a conscientização sobre a prevenção das doenças cardiovasculares; **Campanha Outubro Rosa**, voltada a prevenção de câncer de mama e de colo uterino; **Campanha Novembro Azul**, de combate ao câncer de próstata e ao diabetes; **Campanha Novembro Dourado** em referência à conscientização sobre o câncer infanto-juvenil; **Campanha Dezembro Vermelho** ressalta a importância da prevenção contra a AIDS, a **Campanha Dezembro Laranja** traz o debate sobre o combate ao câncer de pele.

Mediante a todas as considerações expostas, solicitamos licitação para higiene limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União –CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Augusto Corrêa/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34

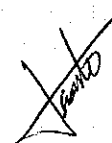


5.1. A quantidade de higiene limpeza foi baseada na Tabela de Consumo Anual.

Estimado por tipo de material de higiene limpeza para este processo, que sintetiza e arredonda a quantidade consumida pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa para o exercício de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	RECURSOS				
				FUS	PAB	VISA	SAMU	PMAQ
01	ÁCIDO MURIÁTICO – SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA À BASE DE ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 (UM) LITRO. APLICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS CERÂMICAS, FACHADAS REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ARGAMASSAS, MOFOS, ETC.	50	UND		25			25
02	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	300	CX	1	139	5	5	150
03	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITROS).	400	CX	2	188	5	5	200
04	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOLO, EMBALAGEM COM 400ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRAVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTERIAS. REFRESCA E PERFUMA AMBIENTE.	100	CX	2	44	2	2	50
05	BALDE OVAL – COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP UMIDAS MICROFIBRAS, PLÁSTICO RESISTENTE,	60	UND		30			30

	CAPACIDADE DE 14 LITROS, E ESFREGÃO COM CABO DE 1.50CM. CORES VARIADAS.						
06	BALDE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE 20 LITROS. COM ALÇA DE METAL.	100	UND		50		50
07	BANDEJA DESCARTÁVEL - PAPELÃO COM ACABAMENTO METALIZADO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES TAMANHO Nº 4.	50	PCT				50
08	BANDEJA DESCARTÁVEL ALUMÍNIO REDONDO D2(MARMITEX )1000ML C/ 100	20	CX				20
09	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO POLÍMERO CRÍLICO. CERA POLIETILÊNICA. EMULSIONANTE PLASTIFICANTE E CONSERVANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA PH (8,0 A 9,0), DENSIDADE (1,008 A 1,009 G/ML), VISCOSIDADE MÁXIMA 10 CPS, ASPECTO BRANCO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO VOLÁTEIS PRONTO USO; INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO; EMBALAGEM COM 750 ML.	150	CX	3	72		75
10	CESTO PARA LIXO- EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO. NAS CORES DIVERSAS. ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.	150	UND		50		100
11	COLHER - DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO PCT C/100	50	PCT				50
12	COLHER - DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT C/100	50	PCT				50
13	CONJUNTO MOP PÓ - 60CM CABO DE ALUMÍNIO E SUPORTE P/ MOP	95	UND		45		50
14	CONJUNTO MOP ÚMIDO - COM CABO DE ALUMÍNIO P/ MOP ÚMIDO	95	UND		45		50
15	COPOS- DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 0.50 ML NORMATIZADO POLIPROPILENO CAIXA COM 50	5	CX				5

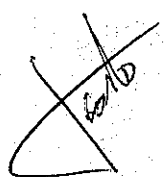





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34

	PCT COM 100 UND.						
16	COPOS-DISCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML NORMATIZADO POLIPROPILENO CAIXA COM 50 PCT COM 100 UND.	80	CX		40		40
17	CORDA PARA VARAL 00% POLIETILENO, COM NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E TESTA PELO INMETRO, PACOTE COM 5 PEÇAS DE 10MT CADA.	55	PCT		30		25
18	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	60	UND		30		30
19	DESINFETANTE PINHO 500ML PRESERVANTE. SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CX C/24 UNIDADES	65	CX		25		40
20	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	CX		100		100
21	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALÍNO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO. COMPONENTE ATIVO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSO ATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 200 ML, CAIXA MINIMO COM 12 UNIDADES.	110	CX	10	50		50
22	ESCOVA - USO HIGIENE DE VASO SANITÁRIOS COM CABO.	110	UND				
23	ESCOVA - CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 600X600CM	100	UND				
24	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA.	72	UND		36		36

	MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.						
25	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	500	UND	50	150		300
26	ESCOVAO- COM CERDAS DE NYLON. FIRMES E ENFILEIRADOS PONTAS ARREDONDADAS ÁREA ESCOVANTE.	1000	UND	100	350		500
27	ESPANADOR DE MESA DE NYLON; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 30 CM	108	UND		54		54
28	ESPANADOR DE TETO DE NYLON; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 150 CM	108	UND		54		54
29	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES	727	PCT	100	267		360
30	FACA - DESCARTÁVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50ND	50	PCT				50
31	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 15M. EMBALAGEM C/ 1 UNID.	78	RL		39		39
32	FLANELA 100% ALGODÃO, COR AMARELA OU SIMILAR MEDIA 30X50CM	1120	UND		560		560
33	FLANELA COR AMARELO 100% ALGODÃO TAMANHO 28X38 CM	1120	UND		560		560
34	GARFOS DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA; PACOTE C/ 50 UNIDADES	100	PCT				100
35	GUARDANAPO DE PAPEL - COR BRANCA, DUPLOS, MEDINDO	118	PCT				118



	21,4CM X 14 CM PACOTE COM 50 UNIDADES							
36	INSETICIDA - CX COM 12 FRASCO DE 400ML	100	CX	10	20			70
37	INSETICIDA SPRAY COM ELEMENTO ATIVO TETRAETIL S, S-METILENO BIS (FOSFORO DISTINTO) NA COMPOSIÇÃO, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	150	CX	10	70			70
38	LIMPA ALUMÍNIO DE QUALIDADE 490ML COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE, CORANTE ORGANICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFONICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML CX C/12 UND	48	CX		24			24
39	LIMPA VIDRO - PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO E SUPERFÍCIES BRILHANTES, COM AÇÃO RÁPIDA, SEM DEIXAR MANCHAS, DE 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CX		20			50
40	LUSTRA-MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, P/ APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS QUE PROMOVE BRILHO NATURAL E CONSERVAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, FRASCO C/ 200ML CAIXA C/ 24 UNIDADES	18	CX		8			10
41	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P.M E.G.	440	PAR	40	160		40	200
42	LUVA MATERIAL DE BORRACHA REFORÇADA APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE,	335	PAR	20	75		40	200





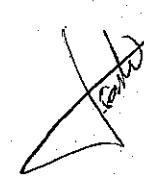


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



43	ESTERILIZADA, TAMANHO M <b>LUVA, MATERIAL DE BORRACHA REFORÇADA</b> APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. TAMANHO G	335	PAR	20	75		40	200
44	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS</b> TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES.	102	PCT		50		2	50
45	<b>MÁSCARA</b> - COM FILTRO CONTRA VAPORES	170	UND		70			100
46	<b>PÁ COLETORA DE LIXO,</b> MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 25 CM	625	UND	25	300			300
47	<b>PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01 COM 25G.</b> COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO INFORMAÇÃO ADICIONAL: REMOVE EXCESSO DE TINTA E GESSO, LIMPA ACABAMENTOS DE MADEIRA PISOS E MADEIRA E ASSOALHO, REMOVE FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, REMOVE VERNIZ. PACOTE C/ 14 UNIDADES	1000	PCT		500			500
48	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO,</b> SACO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50CMX70CM	2000	UND		1000			1000
49	<b>PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30CMX7,5M</b> PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMESTICO PARA PREPAROS DE COMIDA OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	100	RL		50			50
50	<b>PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM.</b>	157	FD		50	4	3	100

	COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, DE ALTA QUALIDADE, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS							
51	<b>PAPEL TOALHA</b> INTER FOLHADO, 20X100MTS, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% CELULOSE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO	3058	PCT	8	1500	40	10	1500
52	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> , TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA.	2075	UND		75			2000
53	<b>PRATOS DESCARTÁVEL</b> - PACOTE C/ 10 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 21CM Nº 15.	100	PCT					100
54	<b>RODO</b> - CABO DE MADEIRA (PLASTIFICADO) DE 120 CM C/ ARMAÇÃO BASE DE 40 CM, BORRACHA SIMPLES	113	UND		53			60
55	<b>RODO</b> , MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 50 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	125	UND	15	50			60
56	<b>RODO</b> , MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	125	UND	15	50			60
57	<b>RODO</b> , MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 80 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	200	UND	20	80			100
58	<b>SABÃO DE COCO</b> , EM BARRA,	517	UND	7	200	50	20	240





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34

	COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO							
59	<b>SABÃO EM BARRA</b> , COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 500G, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.	1000	UND		430	50	20	500
60	<b>SABÃO EM PÓ</b> , COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSIO ATIVOS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 27 UNIDADES E SACHÊS DE 500 G	108	FD		50	2	2	50
61	<b>SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 2000ML</b> , ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRADANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADAVEL, PH 5,9 A 6,0 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2L.	300	UND		150			150
62	<b>SABONETE</b> , ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, TABLETE, FORMATO RETANGULAR, TIPO SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) GLICERINADO, PARA HIGIENE CORPORAL E APLICAÇÃO EM PELE NORMAL, PESO 90 G.	300	UND		150			150
63	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, PCTE COM 100 UNIDADES	130	FD		30	70		30
64	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , CAPACIDADE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, RESISTENTE, PCTE COM 100	110	FD		50		10	50



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34



UNIDADES								
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L. COR AZUL, APRESENTAÇÃO ROLO, RESISTENTE. PCTE COM 100 UNIDADES	100	FD		30	20		50
66	SACO TRANSPARENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, CAPACIDADE DE 30 KG, PACOTE COM 100 UND.	50	PCT					50
67	SODA CAÚSTICA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM3, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 500G PEQUENO	3	CX					3
68	TOALHAS DE PAPEL - DESCARTÁVEL BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21.0CM X 20.0CM CADA, FARDOS COM 12 PACOTES	105	FD		50			55
69	<u>VASSOURA METÁLICA FIXA PALHETA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA</u>	60	UND					60
70	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100 CM	200	UND		100			100
71	VASSOURA, TIPO SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS PLÁSTICO/POLIPROPILENO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO	300	UND		100			200
72	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	200	UND		100			100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



	COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI).						
73	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM.	350	UND		150		200

## 6. ESTABELECIMENTO CADASTRADO PELO CNES

6.1. A CONTRATANTE é composta por 35 (trinta e cinco) estabelecimentos cadastradas pelo CNES. Sendo (19) na zona rural e 16 (dezesesseis) na zona urbana, estão detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	NOME	CNES	LOCALIDADE
1	Centro de Especialidades de Saúde de Augusto Corrêa	2674793	(CESAC) zona urbana
2	Posto de Saúde Apio	2674807	São Luís Apio – zona rural
3	Unidade Saúde da Família Araí 3	2674815	Araí – zona rural
4	Unidade Saúde da Família Aturiai 2	2674823	Aturiai - zona rural
5	Unidade Saúde da Família Buçu	2674831	Buçu - zona rural
6	Unidade Saúde da Família Nova Olinda	2674858	Nova Olinda – zona rural
7	Unidade Saúde da Família Perimirim	2674866	Perimirim – zona rural
8	Unidade Saúde da Família Santa Maria do Açaizal	2674874	Santa Maria do açaizal - zona rural
9	Unidade Saúde da Família Itapixuna	2674882	Itapixuna – zona rural
10	Unidade Saúde da Família Trav. do Dez	2674890	Travessa do dez - zona rural
11	Posto de Saúde Vila Nova	2674904	Vila Nova – zona rural
12	Unidade Saúde da Família de Augusto Corrêa	2674912	(PSF Sede) – zona rural
13	Unidade Saúde da Família Patal	2678543	Patal – zona rural
14	Unidade de Vigilância em Saúde Augusto Corrêa	2678551	Sede – zona rural
15	Unidade Saúde da Família São Benedito	6262260	Zona urbana
16	Unidade Saúde da Família Lírios do Vale	6498000	Zona urbana
17	Secretaria Municipal de Saúde	6655971	(SEMSA) zona urbana
18	USB 311 de Augusto Corrêa	6971377	(SAMU) zona urbana
19	Unidade Saúde da Família Cidade Nova	7105363	Zona urbana
20	Centro de Reabilitação de Augusto Corrêa	7261403	Zona urbana



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34



21	Centro de Testagem e Aconselhamento de Augusto Corrêa CTA	7465610	(CTA) zona urbana
22	Unidade Saúde da Família Vila Verde	9012729	Vila Verde – zona rural
23	Unidade Saúde da Família São João Batista	9012753	Zona urbana
24	Academia da Saúde de Augusto Corrêa	9056181	Zona urbana
25	Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Augusto Corrêa	9390146	Zona urbana
26	Central de Regulação de Augusto Corrêa	9419780	Zona urbana
27	Ouvidoria do SUS de Augusto Corrêa		Zona urbana
28	Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Correa	6655971	Zona urbana
29	Núcleo de Apoio a Saúde da Família Augusto Correa - Interior	6508405	Zona rural
30	Núcleo de Apoio a Saúde da Família Augusto Correa – Cidade	7060106	Zona urbana
31	Unidade Saúde da Família do Zé Castor	7213336	Zona rural
32	Posto de Saúde Porto Velho	2793873	Zona rural
33	Unidade Saúde da Família Nova Olinda II	9017887	Zona rural
34	Unidade Saúde da Família Pratiagu	9040528	Zona urbana
35	Posto de Saúde Ponta do Urumajó	7927681	Zona rural

## 7. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

7.1. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. Art. 3º, III da lei 10.520/002.

7.2. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

## 8. ORÇAMENTO (PESQUISA DE PREÇO)

8.1. O orçamento também é um importante aspecto no termo de referência, contudo não é apenas na modalidade de pregão que é indispensável fazer o dimensionamento econômico do objeto, a lei n. 8.666 em seu (artigo 40 § 2º II).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



8.2. Orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela lei 8.883, de 1994).

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

## **10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quando a habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico – Financeira (art. 4º, XIII da lei n. 10.520/002).

10.2. A documentação relativa à habilitação jurídica conforme o caso (art. 28 da lei 8.666/93).

10.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista conforme o caso (art. 29 da lei 8.666/93).

10.4. A documentação relativa à qualificação técnica (art. 30 da lei 8.666/93).

10.5 A documentação relativa à qualificação econômica - financeira (art. 31 da lei 8.666/93).

10.6 Pregão – deve estar de acordo com a avaliação dos agentes administrativos, não esquecendo do art. 3º do decreto n. 6.204/07 na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



## 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global de item de acordo o termo de referência.

11.2. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

## 12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido (art. 73 da lei 8.666/93).

12.2. Trata - se da aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo;

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhante e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;

b) definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 desta lei.

12.3. A administração rejeitará, no todo ou parte, obra, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei 8.666/93).

## 13. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

13.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



13.2. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

13.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

13.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

13.7. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondência contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviços (art. 65, "c" da lei 8.666/93).

13.8. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

**14. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



14.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:00 horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP 68.610-000.  
e-mail: [albeliancardoso@gmail.com](mailto:albeliancardoso@gmail.com) e [marciaborges370@gmail.com](mailto:marciaborges370@gmail.com)

## 15. AMOSTRAS

15.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a acompanhar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 43, § 3º da LGL).

15.2. Não há como impor, no pregão, a exigência de amostras, por ausência de amparo legal e por não se coadunarem tal exigência com a agilidade que deve nortear a referida modalidade de licitação. A exigência de amostras utilizada nas modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93 deve ser imposta somente ao licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar no certame (TCU no acórdão n. 1598/2006).

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

16.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

16.3. Usar somente material de boa qualidade para a execução dos objetos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



16.4. Encaminhar em 30 (trinta) dias, nota/fiscal do serviço fornecido, acompanhada das respectivas autorizações recebidas.

16.5. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

16.6. A Contratada deverá utilizar no fornecimento de produto/prestação dos serviços a qualidade do objeto.

16.7. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

16.8. A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

## 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

17.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

17.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

17.4. Exercer a fiscalização do contrato através gestor designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.

17.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. De acordo com o previsto no Edital

18.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

## 19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras (art. 56, § 1º da LGL).

Caberá ao contrato optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela lei nº 8883 de 1994).

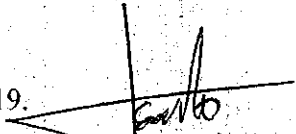
## 20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

20.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 67da lei 8.666/93).

## 21- DATA LOCAL E ASSINATURA

21.1 Augusto Corrêa 07 de fevereiro 2019.

  
Jessé Silva do Espírito Santo  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto 055/2018  
Augusto Corrêa-PA

Jessé Silva do Espírito Santo  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 055/2018